

**Prefeitura de Parapuá**  
Of. solicitando Posto de Puericultura. Despacho: — Saúde. D.E.C. A Prefeitura deve oferecer as instalações.

**Prefeitura de Fartura**  
Of. solicitando instalação de moimão de trigo. Despacho: Agricultura. Examinar.  
Of. solicitando auxílio para a construção de pontes. Despacho: — Conselho Rodoviário. Examinar. Parece município muito necessitado.  
Solicitando providências para o fornecimento de energia elétrica. Despacho: D.A.E.E. M. Souza Lima. Verificar.

**Prefeitura de Indiará**  
Of. solicitando inclusão de construção de pontes, no plano de serviços inadiáveis. Despacho: D.O.P. dr. Ghirardi. Examinar. Desejaria atender no possível.  
Of. solicitando auxílio para construção de Posto de Puericultura, Saúde e mais 2 salas no ginásio. Despacho: S.A.M. Somente após a doação do imóvel será possível o auxílio.  
Of. solicitando construção de 4 salas no grupo escolar. Despacho: D.O.P. dr. Ghirardi. Autorizo as salas. Convém contratar com a própria Prefeitura.  
Of. solicitando construção de pontes. Despacho: — D.E.R. dr. Rossi. Verifique. Parece que são pequenas pontes, muito necessárias.  
Of. solicitando nomeação de inspetor escolar. Despacho: Indeferido.

**Prefeitura de Iporanga**  
Of. solicitando auxílio para parque infantil. Despacho: Governo. Verificar o saldo (cerca de 40 mil cruzeiros?) e concedê-lo. Remeter à A. T. L., para projeto à parte.  
Of. solicitando auxílio para saneamento de ribeirão. Despacho: D. O. S. Dr. Sodré 1) Conceder auxílio de 200 mil cruzeiros. 2) Comunicar à Prefeitura, dispensadas as formalidades do decreto.  
Of. solicitando construção de ponte sobre o correço do Frias. Despacho: D. O. P. Dr. Ghirardi. Autorizo. Pontes modestas. Tem prioridade.  
Of. solicitando urgência na construção da estrada até Eldorado Paulista. Despacho: D. E. R. dr. Rossi. Esta estrada tem prioridade. Como vão as obras?

**Prefeitura de Itaquaquecetuba**  
Of. solicitando compressor para melhoria de ruas. Despacho: D. E. R. Verificar se pode atender.  
Of. solicitando conservação de trecho de estrada. Despacho: D. R. E. Dr. Rossi. Atender.  
Of. solicitando empréstimo de motoniveladora. Despacho: D. E. R. Dr. Rossi. Se possível, autorize, cobrando os serviços.  
Of. solicitando instalação de Coletoria de Agência da Caixa. Despacho: Fazenda p/ exame.

**PROGRAMAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NO CURSO NORMAL**

O Departamento de Educação, nos termos do Comunicado n. 43, de 13 do corrente, está convocando interessados nos problemas relativos à reforma do ensino normal, para, reunidos à Chefia de Serviço do Ensino Secundário e Normal, realizarem tanto o estudo da consecução das matérias, seu conteúdo e programas, como a distribuição de aulas pelas séries do curso.

Até o dia 25 deste estará aberto no Departamento, com o Assistentes-Geral do Gabinete, livro especial para a inscrição dos interessados no assunto citado.

São convidados para essa inscrição Congregações, Conselhos de Professores de Institutos de Educação e Escolas Normais, Associações de Professores e de Alunos, devidamente credenciados.

Este "Diário Oficial" republicará os programas de escolas normais de 1954, que saíram com a Portaria n. 49, de 4-12-1954.

**LEI N. 3.913, DE 22 DE JUNHO DE 1957**

Dispõe sobre isenção de imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" e dá outras providências.

**Retificação**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica isenta do imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" a aquisição de imóvel, para residência própria, feita por participantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB) (...Vetado...).

Parágrafo único — O disposto neste artigo aplica-se uma única vez a cada interessado.

Artigo 2.º — Vetado.  
Artigo 3.º — O benefício a que se refere o artigo 1.º é extensivo à família dos mortos em ação ou em consequência do torpedeamento de navios brasileiros.

Artigo 4.º — A isenção recairá sobre imóveis de valor até Cr\$ 300.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), sendo devido o imposto sobre o excedente quando o valor ultrapassar esse limite.

Artigo 5.º — Vetado.

Artigo 6.º — Fica a Caixa Econômica do Estado de São Paulo autorizada a conceder empréstimo para aquisição de casa própria, até Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), (... Vetado ...) e prazo máximo de 20 (vinte) anos para amortização, aos beneficiados pela presente lei.

Artigo 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de junho de 1957.

JÂNIO QUADROS  
Antônio Queirz Filho  
Sebastião Meirelles Teixeira  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 21 de junho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

**DECRETO N. 28.774, DE 22 DE JUNHO DE 1957**

Torna sem efeito o Decreto n. 26.817, de 20 de novembro de 1956.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,  
Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado sem efeito o Decreto n. 26.817, de 20 de novembro de 1956, que dispõe sobre reorganização de cargo na Diretoria de Obras Públicas da Secre-

taria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas e deu outras providências.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 22 de junho de 1957.

JÂNIO QUADROS  
José Vicente de Faria Lima  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 22 de junho de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

**DECRETO N. 28.775, DE 22 DE JUNHO DE 1957**

Modifica o Decreto n. 23.648, de 16 de setembro de 1954, que dispõe sobre a Divisão Territorial do Estado em Delegacias, Setores e Regiões Agrícolas e dá outras providências.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Para fins de execução dos serviços a cargo da Seção de Regiões Agrícolas da Divisão de Fomento Agrícola, do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, passa a ser a seguinte a divisão territorial do Estado, em Delegacias e Regiões Agrícolas:

**Delegacia Regional Agrícola de Araçatuba**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Araçatuba (sede) — Araçatuba.  
Andradina — Andradina, Castilho e Muritinga do Sul.  
Bilac — Bilac, Clementina e Piacatu.  
Birigui — Birigui e Coroados.  
Getulina — Getulina, Julio Mesquita e Guatembé.  
Guararapes — Guararapes e Rubiácea.  
Lins — Lins, Guaicara e Sabino.  
Mirandópolis — Mirandópolis e Guaraçai.  
Pereira Barreto — Pereira Barreto.  
Penápolis — Penápolis, Glicério, Alto Alegre e Brauna.  
Promissão — Promissão e Avanhandava.  
Valparaíso — Valparaíso, Bento de Abreu e Lavínia.

**Delegacia Regional Agrícola de Araraquara**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Araraquara — Araraquara e Rincão.  
Boa Esperança do Sul — Boa Esperança do Sul.  
Dourado — Dourado.  
Ibitinga — Ibitinga e Borborema.  
Itapous — Itapous, Nova Europa e Tabatinga.  
Matão — Matão.  
Novo Horizonte — Novo Horizonte e Irapuá.  
Ribeirão Bonito — Ribeirão Bonito.  
São Carlos — São Carlos e Ibaté.  
Santa Adélia — Santa Adélia e Ariranha.  
Taquaritinga — Taquaritinga.  
Fernando Prestes — Fernando Prestes.

**Delegacia Regional Agrícola de Assiz**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Assiz (sede) — Assiz e Florinea.  
Paraguaçu Paulista — Paraguaçu Paulista.  
Palmital — Palmital, Campos Novos Paulista e Platina.  
Quatá — Quatá.  
Rancharia — Rancharia.  
Maracá — Maracá.  
Cândido Mota — Cândido Mota.  
Iepê — Iepê.  
Lutécia — Lutécia.  
Ourinhos — Ourinhos e Salto Grande.  
Ibirarema — Ibirarema.

**Delegacia Regional Agrícola de Avaré**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Avaré (sede) — Avaré e Paranapanema.  
Bernardino de Campos — Bernardino de Campos.  
Cerqueira Cesar — Cerqueira Cesar.  
Chavantes — Chavantes e Ipaçu.  
Fartura — Fartura.  
Itaporanga — Itaporanga.  
Manduri — Manduri, Óleo e Santa Bárbara do Rio Pardo.  
Piraju — Piraju e Timburi.  
Santa Cruz do Rio Pardo — Santa Cruz do Rio Pardo e São Pedro do Turvo.  
Taquaritinga — Taquaritinga e Itaí.

**DELEGACIA REGIONAL AGRÍCOLA DE BAURU**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Bauru (sede) — Bauru e Avaí.  
Agudos — Agudos.  
Bariri — Bariri e Itaju.  
Bocaina — Bocaina.  
Cafelândia — Cafelândia, Guarantã, Duartina, Cabralia Paulista, Ubirajara e Lucianópolis.  
Iacanga — Iacanga, Arealva e Reginópolis.  
Itapuí — Itapuí.  
Jaú — Jaú.  
Pirajuí — Pirajuí, Pongai, Presidente Alves, Balbinos e Uru.  
Pederneiras — Pederneiras.  
Piratininga — Piratininga.

**DELEGACIA REGIONAL AGRÍCOLA DE BEBEDOURO**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Bebedouro (sede) — Bebedouro, Pirangi e Pitanqueiras.  
Barretos — Barretos.  
Colina — Colina e Jaborandi.  
Guaira — Guaira.  
Jaboticabal — Jaboticabal, Guariba e Taluva.  
Monte Alto — Monte Alto e Talaçu.  
Monte Azul Paulista — Monte Azul Paulista, Cajobi e Paraíso.  
Olimpia — Olimpia, Guaracá e Severinina.  
Viradouro — Viradouro e Terra Roxa.

**DELEGACIA REGIONAL AGRÍCOLA DE BOTUCATU**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Botucatu — Botucatu.  
Anhembi — Anhembi.  
Bofete — Bofete.  
Conchas — Conchas.  
Itatinga — Itatinga.  
Lençóis Paulista — Lençóis Paulista e Macatuba.  
Pereiras — Pereiras.  
São Manoel — São Manoel e Igaracu do Tietê.

**DELEGACIA REGIONAL AGRÍCOLA DE CAMPINAS**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Campinas — Campinas, Monte Mor e Sumaré.  
Americana — Americana.  
Amparo — Amparo, Monte Alegre do Sul e Pedreira.

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL**

RUA DA GLÓRIA N.º 358 - SÃO PAULO

**Telefones**

Diretoria . . . . .	36-2539	Fesouraria e Publicações . . . . .	36-2724
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas . . . . .	36-2684
Redação . . . . .	34-5810	Revisão . . . . .	36-6184
Contadoria . . . . .	36-2764	Oficinas: . . . . .	
Expediente . . . . .	36-7931	Jornal . . . . .	36-2552
Seção do Pes-scal . . . . .	36-6183	Obras . . . . .	36-2598

**Venda Avusa**

NUMERO DO DIA . . . . .	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . . . . .	Cr\$ 3,00

**Assinaturas**

EXECUTIVO . . . . .	Cr\$ 350,00
JUSTIÇA . . . . .	Cr\$ 250,00

**ALMOXARIFADO E ARQUIVO**

RUA DA GLORIA N.º 893 — TELEFONE: 36-2587

Para a compra de IMPRESSOS em geral, VOLUMES DE LEIS e DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc., e para consulta de coleções de jornais.

Bragança Paulista — Bragança Paulista.  
Cosmópolis — Cosmópolis e Arthur Nogueira.  
Indaiatuba — Indaiatuba.  
Itatiba — Itatiba.  
Itu — Itu e Cabreúva.  
Itapira — Itapira.  
Jundiaí — Jundiaí e Jarinu.  
Lindóia — Lindóia.  
Mogi Mirim — Mogi Mirim, Jaguariuna, Santo Antonio da Foz e Mogi Guaçu.  
Piracaia — Piracaia e Joanópolis.  
Salto — Salto.  
Serra Negra — Serra Negra.  
Sororro — Sororro.  
Valinhos — Valinhos.  
Vinhedo — Vinhedo.

**Delegacia Regional Agrícola da Capital**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
São Paulo — São Paulo.  
Atibaia — Atibaia e Nazareth Paulista.  
Cotia — Cotia.  
Franco da Rocha — Franco da Rocha.  
Guarulhos — Guarulhos.  
Guararema — Guararema.  
Itapeverica da Serra — Itapeverica da Serra.  
Ibiuna — Ibiuna.  
Mairiporã — Mairiporã.  
Mogi das Cruzes — Mogi das Cruzes.  
Piedade — Piedade.  
Salesópolis — Salesópolis.  
Santa Izabel — Santa Izabel e Igaratá.  
Santo André — Santo André, Mauá, Ribeirão Pires e São Caetano do Sul.  
São Bernardo do Campo — São Bernardo do Campo.  
São Roque — São Roque.  
Suzano — Suzano, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba e Poá.  
Santo Amaro — Santo Amaro.  
Santana do Parnaíba — Santana do Parnaíba e Barueri.

**Delegacia Regional Agrícola de Guaratinguetá**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Guaratinguetá — Guaratinguetá, Aparecida e Lagoinha.  
Pindamonhangaba — Pindamonhangaba.  
Lorena — Lorena, Cachoeira Paulista, Piquete e Silveiras.  
Cruzeiro — Cruzeiro, Lavrinhas e Queluz.  
Bananal — Bananal.  
São José do Barreiro — São José do Barreiro e Areias.  
Cunha — Cunha.

**Delegacia Regional Agrícola de Itapetininga**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Itapetininga — Itapetininga, Guareí e Sarapuí.  
Angatuba — Angatuba.  
Apiaí — Apiaí, Iporanga e Ribeira.  
Capão Bonito — Capão Bonito, Buri e Guapiara.  
Itapeva — Itapeva e Ribeirão Branco.  
Itararé — Itararé e Rib. Vermelho do Sul.  
Itaberá — Itaberá.  
São Miguel Arcanjo — São Miguel Arcanjo e Pilar do Sul.  
Sorocaba — Sorocaba, Araçoiaba da Serra e Salto de Pirapora.  
Tatuí — Tatuí, Porongaba e Boituva.

**Delegacia Regional Agrícola de Lucélia**

Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Lucélia — Lucélia e Marianópolis.  
Oswaldo Cruz — Oswaldo Cruz e Parapuá.  
Rinópolis — Rinópolis.  
Adamantina — Adamantina.  
Flórida Paulista — Flórida Paulista, Pacaembu e Floresta Rica.  
Irapuru — Irapuru.  
Junqueirópolis — Junqueirópolis.  
Dracena — Dracena, Ouro Verde e Panorama.  
Tupi Paulista — Tupi Paulista, Paulicéia, Santa Mercedes e Monte Castelo.  
Delegacia Regional Agrícola de Marília  
Regiões Agrícolas de: — Compreendendo os municípios de:  
Marília — Marília e Oriente.  
Garça — Garça, Alvaro de Carvalho e Gália.  
Lupércio — Lupércio.  
Vera Cruz — Vera Cruz.  
Echaporã — Echaporã e Oscar Bressane.  
Pompéia — Pompéia, Quintana e Herculândia.